



|   |    |       |                         |              |
|---|----|-------|-------------------------|--------------|
| 01 (29902) RITUXIMABE - 500 MG - 10MG/ML SOL INJ. X 50 ML; Marca: Roche; Fabricante: Roche Diagnostics GmbH/ Genentech Inc (Hillsboro); Procedência: Alemanha/ EUA; NCM: 30021038; Produto: MABTHERA®; Princípio Ativo: rituximabe; Apresentação: 10mg/ml sol dil infus IV ct fr vd trans x 50ml; Forma Farmacêutica: Solução para diluição para infusão; Acondicionamento: Frasco de vidro transparente; Embalagem: Cartucho de cartolina; Registro do Produto: 1.0100.0548.003-8; Validade do Produto: 30 meses; Produto Isento de ICMS conforme o Convênio nº 140/01, prorrogado pelo Convênio nº 49/17, válido até 30/09/2019 | FR | 1.350 | 5.285,35                | 7.135.222,50 |
| 02 (29902) RITUXIMABE - 500 MG - 10MG/ML SOL INJ. X 50 ML; Marca: Roche; Fabricante: Roche Diagnostics GmbH/ Genentech Inc (Hillsboro); Procedência: Alemanha/ EUA; NCM: 30021038; Produto: MABTHERA®; Princípio Ativo: rituximabe; Apresentação: 10mg/ml sol dil infus IV ct fr vd trans x 50ml; Forma Farmacêutica: Solução para diluição para infusão; Acondicionamento: Frasco de vidro transparente; Embalagem: Cartucho de cartolina; Registro do Produto: 1.0100.0548.003-8; Validade do Produto: 30 meses; Produto Isento de ICMS conforme o Convênio nº 140/01, prorrogado pelo Convênio nº 49/17, válido até 30/09/2019 | FR | 450   | 5.285,35                | 2.378.407,50 |
| <b>Valor Total</b>  |    |       | <b>R\$ 9.513.630,00</b> |              |

Itens Desertos: 03, 04, 05, 06, 08.

Itens Fracassados: 07.

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da publicação deste extrato no D.O.E/GO.

Normas Regulamentares: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, decretos Federais nº 5.450/ 2005 e 7.892/13 e, subsidiariamente, pelo de creto Estadual nº 7.437/2011 e de mais normas aplicáveis a matéria.

Informações: Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840/ 3201-3800.

Gerência de Licitações, Contratos e Convênios- GLCC/SGPF/ SES-GO

Protocolo 133032

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019 - SES/GO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2019

Processo: 201800010029308

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de medicamentos, destinados ao Setor de Planejamento e Compras da Judicialização/CMAC/SCAGES/SES-GO, e demais órgãos interessados.

Órgãos Contratantes e Quantidade s Iniciais

01 - Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e de mais órgãos

interessados.

Empresa Adjudicatária:

| Empresa                         | CNPJ               | Item Adjudicado |
|---------------------------------|--------------------|-----------------|
| Janssen Cilag Farmacêutica Ltda | 51.780.468/0002-68 | 03, 04, 05, 06. |

Itens Adjudicados:

| It.                | Especificação   | Unid. Quant. | Valor Unitário (R\$)    | Valor Total (R\$) |
|--------------------|---|--------------|-------------------------|-------------------|
| 03                 | (77669) BENDAMUSTINA - RIBOMUSTIN 100 MG PO LIOF SOL INJ INFUS CT FA VD AMB | FR 3.750     | 1.883,37                | 7.062.637,50      |
| 04                 | (77669) BENDAMUSTINA - RIBOMUSTIN 100 MG PO LIOF SOL INJ INFUS CT FA VD AMB | FR 1.250     | 1.883,37                | 2.354.212,50      |
| 05                 | (70252) PALMITATO DE PALIPERIDONA - INVEGA SUSTENNA 50MG 1 SER OR           | FR 375       | 747,82                  | 280.432,50        |
| 06                 | (70252) PALMITATO DE PALIPERIDONA - INVEGA SUSTENNA 50MG 1 SER OR           | FR 125       | 747,82                  | 93.477,50         |
| <b>Valor Total</b> |   |              | <b>R\$ 9.790.760,00</b> |                   |

Itens Desertos: 01, 02, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20.

Itens Fracassados: 08, 18, 19.

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da publicação deste extrato no D.O.E/GO.

Normas Regulamentares: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, decretos Federais nº 5.450/ 2005 e 7.892/13 e, subsidiariamente, pelo de creto Estadual nº 7.437/2011 e de mais normas aplicáveis a matéria.

Informações: Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840/ 3201-3800.

Gerência de Licitações, Contratos e Convênios- GLCC/SGPF/ SES-GO

Protocolo 133104

**Secretaria de Estado da Economia****EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019**

PROCESSO Nº 201800004011165 - de 19/02/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 014/2018

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA

DE ESTADO DA ECONOMIA, representada sua titular Cristiane

Alkmin Junqueira Schmidt.

CONTRATADA: SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ nº 03.818.333/0001-10.

OBJETO: fornecimento de copos descartáveis, Item 01 - 200ml e Item 02 - 50ml, para atender a Secretaria da Economia, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, Proposta Comercial da CONTRATADA e com redução dos quantitativos inicialmente previstos e licitados, conforme acordado entre as partes.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Lei Estadual nº 18.989 de 27 de agosto de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL: R\$ 29.937,00 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2019.17.01.04.122.4001.4.001.03, Fonte 100 e nº 2019.17.01.04.129.1022.2.100.03, Fonte 100, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOFS nº 145, no valor de R\$ 14.968,50 (quatorze mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) e nº 225, no valor de R\$ 14.968,50 (quatorze mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta



centavos), respectivamente, emitidas em 20/05/2019 pela seção competente da Secretaria de Estado da Economia.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2019.

Protocolo 132958

### Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

01- LAFARGE BRASIL S.A - CNPJ: 10.197.819/0006-86- transfere benefícios para sua incorporadora HOLCIM (BRASIL) S.A, CNPJ: 60.869.336/0227-81

RESOLUÇÃO: 3.145/2018 - CE/PRODUZIR

R

Assunto: Re-ratifica a resolução nº 2.909/17

DATA APROVAÇÃO: 22.10.2018

DECISÃO: Art.1º - Re-ratifica a Resolução nº 2.909/17-CE/PRODUZIR, datada de 22 de outubro de 2018, onde se lê: " Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, porém, com efeitos legais a partir da sua assinatura" Leia-se: " Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, porém, com efeitos legais a partir da data da incorporação, a saber, 1º de dezembro de 2016. " - Art. 2º -Permanecem em pleno vigor e inalterados os demais artigos da Resolução nº 2.909/17 - CE/PRODUZIR aqui não expressamente modificados, ratificando-se nesta oportunidade.

02- PAIXÃO ALIMENTOS LTDA - EPP -

PROCESSO: 201814304004886

RESOLUÇÃO: 3.146/2018 - CE/PRODUZIR

TIPO PROJETO :EXPANSÃO- PRODUZIR

DATA APROVAÇÃO: 22.10.18

DECISÃO: Art.1º - Re-ratifica o § 2º, do art. 2º da Resolução nº 3.102/18 - CE/PRODUZIR, datada de 14 de agosto de 2018, para constar a seguinte redação: "A utilização do incentivo a partir de janeiro de 2021, até dezembro de 2040, fica condicionada ao cumprimento das condições previstas na Lei nº 18.360/13, alterada pela Lei nº 19.949/17 e regulamentada pelo Decreto nº 8.127/14, especialmente à contribuição ao Fundo de Proteção de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, da seguinte forma: I - 6% (seis por cento) sobre o valor do incentivo, para pagamento parcelado, nos termos do Decreto nº 8.127/14; II - 4% (quatro por cento) sobre o valor do incentivo, na hipótese de pagamento à vista em parcela única, na forma prevista no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 19.949/17". Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo efeitos legais a partir de sua aprovação, 14.08.18.

03 - MM ROCHA MATTOS EIRLLI - ME -CNPJ: 24.499.193/0001-35 - Re-ratificação da resolução 3.020/18 - CE/PRODUZIR

RESOLUÇÃO: 3.147/2018 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 201700005015385

TIPO PROJETO: IMPLANTAÇÃO-PRODUZIR

DATA APROVAÇÃO: 22.10.2018

DECISÃO: Re-ratificar o § 3º, do artigo 2º da Resolução nº 3.020/18 - CE/PRODUZIR, datada de 06 de março de 2018, para constar a seguinte redação: "§ 2º - A utilização do incentivo a partir de janeiro de 2021, até dezembro de 2040, fica , fica condicionada ao cumprimento das condições previstas na Lei nº 18.360/13, alterada pela Lei nº 19.949/17 e regulamentada pelo Decreto nº 8.127/14, especialmente à contribuição ao Fundo de Proteção de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, da seguinte forma: I - 6% (seis por cento) sobre o valor do incentivo, para pagamento parcelado, nos termos do Decreto nº 8.127/14; II - 4% (quatro por cento) sobre o valor do incentivo, na hipótese de pagamento à vista em parcela única, na forma prevista no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 19.949/17". Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo efeitos legais a partir de sua aprovação, 06.03.18..

04 - NUTRALY ALIMENTOS EIRELLI - CNPJ: 30.111.698/0001-83

RESOLUÇÃO: 3.148/2018 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 201814304003674

TIPO PROJETO: IMPLANTAÇÃO- PRODUZIR

DATA APROVAÇÃO: 19.10.2018

DECISÃO: Re-ratificar o § 2º, do art. 2º da Resolução nº 3.067/18 - CE/PRODUZIR, datada de 12 de junho de 2018, para constar a seguinte redação: "§ 2º - A utilização do incentivo a partir de janeiro de 2021, até dezembro de 2040, fica , fica condicionada ao cumprimento das condições previstas na Lei nº 18.360/13, alterada pela Lei nº 19.949/17 e regulamentada pelo Decreto nº 8.127/14, especialmente à contribuição ao Fundo de Proteção de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, da seguinte forma: I - 6% (seis por cento) sobre o valor do incentivo, para pagamento parcelado, nos termos do Decreto nº 8.127/14; II - 4% (quatro por cento) sobre o valor do incentivo, na hipótese de pagamento à vista em parcela única, na forma prevista no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 19.949/17". Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo efeitos legais a partir de sua aprovação, 12.06.18..

05 - ARTE TRIGO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 16.366.878/0001-85  
RESOLUÇÃO: 3.149/2018 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 201814304006104

1ª Readequação da implantação do MICROPRODUZIR

DATA APROVAÇÃO: 19.11.18

DECISÃO: Re-ratificar o § 2º, do art. 2º da Resolução nº 3.101/18 - CE/PRODUZIR, datada de 14 de agosto de 2018, para constar a seguinte redação: "§ 2º - A utilização do incentivo a partir de janeiro de 2021, até dezembro de 2040, fica , fica condicionada ao cumprimento das condições previstas na Lei nº 18.360/13, alterada pela Lei nº 19.949/17 e regulamentada pelo Decreto nº 8.127/14, especialmente à contribuição ao Fundo de Proteção de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, da seguinte forma: I - 6% (seis por cento) sobre o valor do incentivo, para pagamento parcelado, nos termos do Decreto nº 8.127/14; II - 4% (quatro por cento) sobre o valor do incentivo, na hipótese de pagamento à vista em parcela única, na forma prevista no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 19.949/17". Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo efeitos legais a partir de sua aprovação, 14.08.18.

06 - HADASSAH - PHARMA LTDA - ME - CNPJ: 12.630.261/0001-74

RESOLUÇÃO: 3.150/2018 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 201814304006673

TIPO PROJETO: IMPLANTAÇÃO- PRODUZIR

DATA APROVAÇÃO: 19.12.2018

DECISÃO: Re-ratificar o § 3º, do art. 2º da Resolução nº 3.120/18 - CE/PRODUZIR, datada de 14 de setembro de 2018, para constar a seguinte redação: "§ 2º - A utilização do incentivo a partir de janeiro de 2021, até dezembro de 2040, fica , fica condicionada ao cumprimento das condições previstas na Lei nº 18.360/13, alterada pela Lei nº 19.949/17 e regulamentada pelo Decreto nº 8.127/14, especialmente à contribuição ao Fundo de Proteção de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, da seguinte forma: I - 6% (seis por cento) sobre o valor do incentivo, para pagamento parcelado, nos termos do Decreto nº 8.127/14; II - 4% (quatro por cento) sobre o valor do incentivo, na hipótese de pagamento à vista em parcela única, na forma prevista no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 19.949/17". Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo efeitos legais a partir de sua aprovação, 14.09.18.

07 - BL INDÚSTRIA ÓTICA LTDA

RESOLUÇÃO: 3.151/2018 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 201814304003029

TIPO PROJETO: Prorrogação de prazo - COMEXPRODUZIR

DATA APROVAÇÃO: 21.11.2018

DECISÃO: Art. 1º - Aprovar por maioria de votos, o pedido de prorrogação de prazo de fruição da empresa, BL INDÚSTRIA ÓTICA LTDA, inscrita no CNPJ: nº 27.011.022/0017-70, beneficiária do Programa COMEXPRODUZIR, até 31 de dezembro de 2040, conforme processo nº 201814304003029.A prorrogação fica condicionada ao cumprimento das disposições legais aplicáveis. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, porém, surtindo efeitos legais a partir de sua aprovação.

08 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA

RESOLUÇÃO: 3.152/2018 - CE/PRODUZIR